

Área	Autor	Orientador	Programa de Pós Graduação	Instituição
Medicina II	Gabriela Silva Rodrigues	Celia Harumi Tengan	Neurologia - Neurociências	UNIFESP
	Hernandez Moura Silva	Verônica Porto Carreiro de Vasconcellos Coelho	Alergia e Imunopatologia	USP
Medicina III	Sabrina Thalita dos Reis	Kátia Ramos Moreira Leite	Urologia	USP
Medicina Veterinária	Jaime Kulak Júnior	Rui Alberto Ferrianni	Ginecologia e Obstetrícia	USP/RP
Odontologia	Fábio Ribeiro Braga	Jackson Victor de Araújo	Medicina Veterinária	UFV
	Melissa Thiemi Kato	Marília Afonso Rabelo Buzalaf	Ciências Odontológicas Aplicadas	USP/FOB
Planejamento Urbano e Regional/ Demografia	Carolina Cavalcante Bitu	Ricardo Della Coletta	Estomatopatologia	UNICAMP/Pi
	Helena Lúcia Zagury Tourinho	Norma Lacerda Gonçalves	Desenvolvimento Urbano	UFPE
Química	Paola de Azevedo Mello	Érico Marlon de Moraes Flores	Química	UFMS
	Jackson Damiani Scholten	Jairton Dupont	Química	UFRGS
Serviço Social	Gustavo Franca Gomes	José Paulo Netto	Serviço Social	UFRJ
Saúde Coletiva	Fredi Alexander Diaz Quijano	Eliseu Alves Waldman	Saúde Pública	USP

	Kátia Rejane de Medeiros	Paulette Cavalcanti de Albuquerque	Saúde Pública	NESC/CPqAM
Sociologia	Antonio da Silveira Brasil Junior	André Pereira Botelho	Sociologia e Antropologia	UFRJ
	Márcio Takeo Sobral Hagiara	João Gabriel Lima Cruz Teixeira	Sociologia	UnB
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Jane Lara Brandani Marques Grosso	Joanir Pereira Eler	Zootecnia	USP
	João Luiz Pratti Daniel	Luiz Gustavo Nussio	Ciência Animal e Pastagens	USP/ESALQ

Art. 3º - A cerimônia de entrega dos prêmios ocorrerá na sede da Capes, Brasília, no dia 13 de dezembro de 2012.

Art. 4º - O resultado do Grande Prêmio Capes de Tese - Edição 2012 será divulgado na cerimônia de entrega dos prêmios.

Parágrafo único. Para os autores premiados, a outorga do Grande Prêmio Capes de Tese se fará apenas para fins de registro.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 531, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 10/2011, conforme relação anexa.

RICARDO PAIVA

ANEXO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Mecânica - 40 horas - 2ª chamada

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0002	Ivan Galdino da Silva	49,40	1º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 24 de novembro de 2012, até o dia 23 de novembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 007/2011 - Docente de 01 de novembro de 2011 - IFMG - Campus Ouro Preto, homologado em 24 de novembro de 2011, publicado no DOU de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO

PORTARIA Nº 976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 24 de novembro de 2012, até o dia 23 de novembro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 011/2011 - Docente - IFMG - Campus Ouro Preto, de 16 de setembro de 2011, homologado em 24 de novembro de 2011, publicado no DOU de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012,

com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 35/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, processo nº 23000.014678/2012-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 36/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA, processo nº 23000.013764/2012-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 39/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, processo nº 23000.010713/2012-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 40/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE, processo nº 23000.013871/2012-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 41/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Observatório Nacional - ON, processo nº 23000.014060/2012-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 38/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul - FADEMS, CNPJ nº 04.038.171/0001-60, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, processo nº 23000.015297/2011-74.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de documento que comprove a hologação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações apresentadas ad referendum pela Reitora Célia Maria Silva Correa Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 18 de outubro de 2012 e pelos fundamentos da Informação nº 42/2012-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC, resolvem: